



PREFEITURA DE
Pedro II

Rua Tertuliano Filho, 345 - Centro - Pedro II - PI
CEP 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24
www.pedroi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

mm de chuva num dia, causando efeitos devastadores para os mananciais hídricos do Município – açudes, barragens, rios e córregos, ocasionando inclusive rompimento de Barragem na zona urbana;

CONSIDERANDO o risco que passam bairros da zona urbana do Município de Pedro II-PI, em termo habitabilidade de pessoas atingidas pelo desastre, como mobilização e desmobilização com recuperação das residências e construções de outras para atender a famílias afetadas, e ainda com acolhimento das famílias no serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos com distribuição de cestas básicas e medicamentos, chegando a fornecer benefício eventual/aluguel social para moradia de famílias atingidas pelo desastre, e ainda assistidas pelo Serviço Social do Município; além de necessitar de realizar limpeza de canais para facilitar o escoamento pluvial e de forma preventiva evitar novos desabrigados; bem como recuperação de vias públicas calçamento, bueiros, passagens molhadas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de solucionar o problema da Barragem Lauro Cordeiro de forma definitiva prevenindo novos desastres, com ações definitivas como a construção de ponte e/ou a recuperação da Barragem;

CONSIDERANDO que a zona rural também sofre com o desastre de inundação e alagamento em localidades próximas de córregos, rios, barragens e açudes, causando insegurança para a população pedrossegundense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência - anormal - na zona urbana e rural de Pedro II (PI), caracterizando situação de EMERGÊNCIA, em decorrência da grande quantidade de chuvas e, em especial quanto ao rompimento de Barragem Lauro Cordeiro, atingindo os Bairros Barragem e Cristo Rei zona urbana, causando precária situação hídrica do município de Pedro II, já contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como



CATEGORIA NATURAL - HIDROLÓGICA - INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0 e ALAGAMENTO - COBRADE - 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, 28 (vinte) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).


ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
- Prefeito Municipal de Pedro II -

DECRETO Nº 047/2020

PEDRO II-PI, 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento ao servidor João Leiva Alves de Almeida, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Alvimar Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo Administrativo 102/2020

CONSIDERANDO o pedido do servidor,

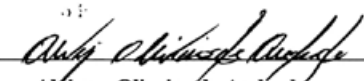
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, a pedido do servidor João Leiva Alves de Almeida, portador do RG nº 57.632.210-6 SSP/PI, CPF nº 947.498.333-04, funcionário público ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração, lotado no **Setor de Transporte**, 02 (dois) anos de licença sem vencimento a partir do dia 01 de abril de 2020.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

ART. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte)


ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedro II - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2020-PMBP
Processo Administrativo nº. 028/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Presencial N.º 016/2020-PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 016/2020-PMBP, Processo Administrativo nº 028/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, BLOCOS E TELHAS CERÂMICOS E MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES**, que declarou vencedora do certame licitante **EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA - ME (MC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)** inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.439/0001-24, por ter apresentado menores preços para os lotes constantes no termo de referência e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 23 de Março de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal